



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Fred Ferreira

Gabinete nº 41 – Terceiro Andar

PROJETO DE LEI Nº/ 2017.

Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo no calendário oficial do município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de incentivo ao Ciclismo no calendário oficial do Município do Recife.

Art. 2º A Semana de Incentivo ao Ciclismo será celebrada anualmente do dia 12 de abril ao dia 18 de abril.

Art. 3º São os objetivos desta Semana:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quantocomo meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito.

IV - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

V - Incentivar o uso de transportes alternativos, como forma de reduzir a poluição do meio ambiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de maio de 2017.

FRED FERREIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Fred Ferreira

Gabinete nº 41 – Terceiro Andar

O ciclismo é uma modalidade esportiva que fornece diversos benefícios aos praticantes e à população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

Vale ressaltar que, ao propiciar ao cidadão o uso da bicicleta, seja como meio de transporte, seja como atividade de desporto ou lazer, o Poder Público Municipal dá efetividade, simultaneamente, a vários direitos e políticas públicas previstas na Constituição.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público, que, somando-a à já existente movimentação popular pró-ciclismo urbano, poderá ainda mais aumentar o número de bicicletas em detrimento de veículos automotores, beneficiando o meio ambiente.

Sendo assim, diante de tudo o que foi exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de maio de 2017.

FRED FERREIRA
VEREADOR